



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 021/2007.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, **Vereador MARCO ANTONIO GRILLO**.

APROVADO

EM 18/12/2007


Presidente

EXERCÍCIO: 2007

DATA: 11/12/07 Hora: 14:44

REG. Nº: 0824

RESPONS.: 



Os Vereadores abaixo signatários, com assento nesta Augusta Casa de Leis, usando de suas prerrogativas constitucionais, INDICAM, após aprovação Plenária, ao Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Exmo. Sr. Braz Delpupo, para enviar uma mensagem à Câmara Municipal concedendo **ABONO SALARIAL** ao Funcionalismo Público Municipal.

JUSTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante gastou com a folha de pagamento no mês de novembro de 2007 o percentual de 26,33% (vinte e seis vírgula trinta e três por cento), e o acumulado no ano ficou em 31,26% (trinta e um vírgula vinte e seis por cento), um percentual muito abaixo do permitido por lei, que é de 45% (quarenta e cinco por cento) na Lei Orgânica Municipal e de 54% (cinquenta e quatro por cento) na Lei Federal.

Conforme os cálculos, a concessão de um abono salarial para o Funcionalismo Público Municipal neste mês de dezembro não terá nenhum impacto no setor financeiro da Prefeitura, pelo contrário, servirá de incentivo e só trará benefícios, pois os funcionários vão trabalhar com mais alegria e satisfação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE


Estado do Espírito Santo

Ante o exposto, esperamos o apoio de todos os Vereadores a esta Indicação, que é de grande importância para a Administração Pública Municipal.

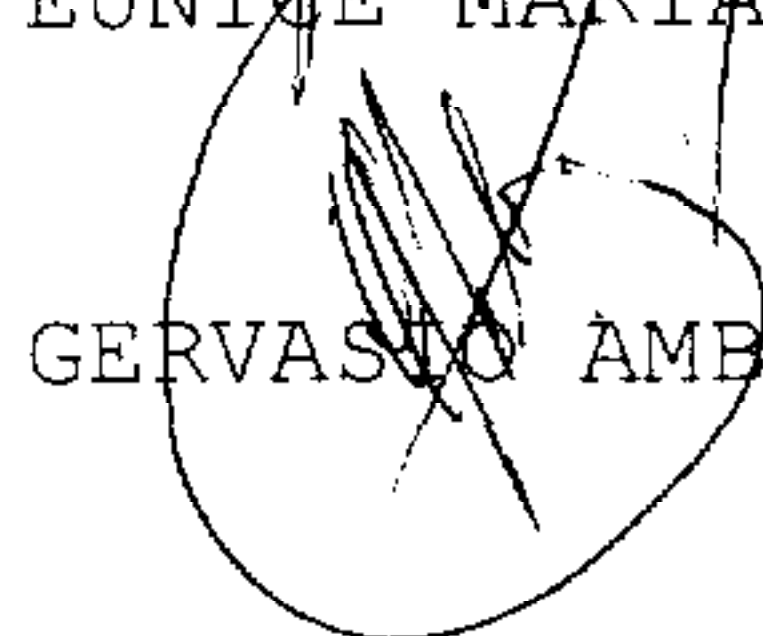
Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de dezembro de 2007.


VALDIR DIAS
Vereador

DEMAIS VEREADORES:


ALBERTO FALQUETO


EUNICE MARIA CALIMAN


GERVASIO AMBROSIM

LUIZ BRAMBILLA


CLOVES ANTONIO DE SOUZA


FRANCISCO CARLOS FOLETTTO


ISRAEL BERGAMIM


MARCO ANTONIO GRILLO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CONTROLE DOS LIMITES - LRF 101
MÊS DE COMPETÊNCIA - NOVEMBRO/2007**

ELEMENTO	dez/06	jan/07	fev/07	mar/07	abr/07	mai/07	jun/07	jul/07	ago/07	set/07	out/07	nov/07	TOTAL
319011 - PESSOAL	990.495,27	459.556,78	459.448,77	537.170,17	459.120,93	490.477,94	541.892,28	527.115,60	485.116,02	582.747,52	513.997,57	519.226,37	5.566.365,22
319013 - OBRIGAÇÕES	282.697,05	131.457,45	136.636,98	135.683,81	131.270,61	140.547,65	141.594,84	141.542,11	138.830,07	144.455,09	137.183,30	139.922,71	1.801.821,67
339036 - SERV P FISICA	14.077,16	18.805,90	16.124,33	18.975,57	18.796,79	20.410,88	21.300,99	19.456,92	22.035,58	22.086,65	25.367,30	29.333,21	246.741,38
TOTAL	1.287.269,48	609.820,13	612.210,08	691.829,55	609.188,33	651.436,47	704.788,11	688.114,63	645.981,77	749.289,26	676.548,17	688.452,29	8.614.928,27
R.C.L.	2.459.053,69	1.947.229,16	1.926.486,31	1.947.041,07	2.801.975,35	2.836.264,20	2.246.532,88	2.184.643,06	2.259.420,49	2.072.467,24	2.261.571,36	2.614.201,70	27.556.386,51
PERCENTUAL	52,34%	31,31%	31,77%	35,53%	21,74%	22,96%	31,37%	31,50%	28,59%	36,15%	29,91%	26,33%	31,26%

Maria Casagrande Lachini
 Maria Casagrande Lachini
 CPF: 882.549.367-04
 CRC N° 6.802

Antonio C. Rezende da Silva
 Antonio C. Rezende da Silva
 Sec. de Finanças
 CPF: 177.155.717-68

Braz DelPuho
 BRAZ DELPUHO
 Prefeito Municipal
 CPF: 420.542.067-68



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29.375-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2007

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, em conformidade com o que dispõe o art. 33, § 3º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e art. 30, inciso XXIV, alínea “a” do Regimento Interno;

RESOLVE:

CONVOCAR os Vereadores para uma **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **04 de dezembro de 2007**, após a Sessão Ordinária das 19:00 horas, para apreciação e deliberação do **PROJETO DE LEI Nº 037/2007, que altera o anexo da Lei nº663, de 04 de novembro de 2005, que instituiu o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009.**

A presente convocação se faz necessária, uma vez que a matéria apresentada é um caso de urgência para o bom andamento da Administração Municipal.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, aos 03 dias do mês de dezembro de 2007.


MARCO ANTONIO GRILLO
Presidente



